

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 061/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013****HOMOLOGA a nova TABELA DE  
SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS  
PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 50ª  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº [734](#), de 26 de novembro de 1993, **homologa** a nova tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 50ª Circunscrição Judiciária, sediada em São João da Boa Vista, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 36/41 dos autos do protocolado nº 32.882/00-50, que conta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:**

**a)** o 1º PJ de São João da Boa Vista substitui o 4º PJ de São João da Boa Vista;

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 1º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, a substituição dá-se, sucessivamente, pelos 2º e 3º Promotores de Justiça de São João da Boa Vista.

**b)** o 2º PJ de São João da Boa Vista substitui o 3º PJ de São João da Boa Vista;

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 2º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, a substituição dá-se, sucessivamente, pelos 1º e 4º Promotores de Justiça de São João da Boa Vista.

**c)** o 3º PJ de São João da Boa Vista substitui o 2º PJ de São João da Boa Vista;

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 3º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, a substituição dá-se, sucessivamente, pelos 4º e 1º Promotores de Justiça de São João da Boa Vista.

**d)** o 4º PJ de São João da Boa Vista substitui o 1º PJ de São João da Boa Vista;

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, a substituição dá-se, sucessivamente, pelos 3º e 2º Promotores de Justiça de São João da Boa Vista.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de São João da Boa Vista, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Espírito Santo do Pinhal;

- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Espírito Santo do Pinhal;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo PJ de Aguai;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo PJ de Vargem Grande do Sul.

#### II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL:

- a) o 1º PJ de Espírito Santo do Pinhal substitui o 2º PJ de Espírito Santo do Pinhal;
- b) o 2º PJ de Espírito Santo do Pinhal substitui o 1º PJ de Espírito Santo do Pinhal.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Espírito Santo do Pinhal, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de São João da Boa Vista;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de São João da Boa Vista;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 3º PJ de São João da Boa Vista;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 4º PJ de São João da Boa Vista.

#### III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE DO SUL:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de São João da Boa Vista;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de São João da Boa Vista;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 4º PJ de São João da Boa Vista;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de São João da Boa Vista.

#### IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AGUAÍ:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de São João da Boa Vista;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 4º PJ de São João da Boa Vista;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de São João da Boa Vista;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de São João da Boa Vista.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p. 74, de 16 de abril de 2013.](#)*